



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI MUNICIPAL Nº579/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

CRIA O BAIRRO TIMBAÚBA, LOCALIZADO NO SÍTIO TIMBAÚBA, MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO TIMBAÚBA**, o Sítio Timbaúba, município de Riacho dos Cavalos-PB.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL